



Decreto N° 212 - de 07 de Novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.150,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS - - - - - R\$ 5.650,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.650,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 5.650,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.150,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 6.150,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0078-1.500.000 - 3.3.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO - REURB - - - - - R\$ 1.528,10

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.528,10

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.528,10

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.17.512.0011.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESGOTO SANITÁRIO - - - - - R\$ 621,90

2.04.00.26.782.0017.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.621,90

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 4.621,90

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.150,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 6.150,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 07 de Novembro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 07/11/23 a 07/12/23
Aerodrigues
ASSINATURA DO SERVIDOR